ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1697/2017

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou, de autoria do Vereador **GUANAIR DENILSON GARCIA DOS SANTOS**, e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 6 (seis) de dezembro como o "Dia Municipal de Conscientização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres" em Piraquara.

Art. 2º O poder legislativo realizará, na Sessão Ordinária da semana do dia 6 (seis) de dezembro, no momento destinado à Tribuna Livre, apresentação de uma palestra sobre a violência contra as mulheres.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo as formas de seu cumprimento e de sua divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF7A981E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/05/2017. Edição 1248
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/